PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5229 de 16/07/2011

LEI Nº 3.635, DE 14 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal desafetar e alienar mediante processo licitatório, imóveis de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza desafetar e alienar os imóveis abaixo descritos, mediante processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I - Lote 08 (oito) da Quadra 1233 (mil duzentos e trinta e três), com área de 787,62m² (setecentos e oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados) situado na Rua Lídio Guerra bairro La Salle, constante na matrícula 30.799 do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);

II - Lote 08 (oito) da quadra 1195 (mil, cento e noventa e cinco), com área de 2.682,03m² (dois mil seiscentos e oitenta e dois metros e três centímetros quadrados) situado na Rua Iguatemi bairro Pinheirinho constante na matrícula 28.442 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

III - Lote 17 (dezessete) da quadra 689 (seiscentos e oitenta e nove), com área de 587.66 m² (quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua Argentina, Bairro Jardim das Américas, constante na matrícula n° 31.708 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

IV - Lote 18 (dezoito) da quadra 1.148 (mil, cento e quarenta e oito), com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na Travessa Pedro Sartori Bairro Fraron, constante na matrícula n° 31.536 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V – Lote 19 (dezenove) da quadra 1.148 (mil, cento e quarenta e oito), com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na Travessa Pedro Sartori Bairro Fraron, constante na matrícula n° 31.537 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VI - Lote 21 (vinte e um) da quadra 1.148 (mil, cento e quarenta e oito), com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na Travessa Pedro Sartori Bairro Fraron, constante na matrícula n° 31.539 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 20.000,00;

VII - Lote 22 (vinte e dois) da quadra 1.148 (mil, cento e quarenta e oito), com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na Travessa Pedro Sartori Bairro Fraron, constante na matrícula n° 31.540 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIII - Lote 23 (vinte e três) da quadra 1.148 (mil, cento e quarenta e oito), com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na Travessa Pedro Sartori, Bairro Fraron, constante na matrícula n° 31.541 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

ASSESSORIA JURÍDICA

IX - Lote 11 (onze) da quadra 1.466 (mil, quatrocentos e sessenta e seis), com área de 2.728,68m² (dois mil setecentos e vinte e oito metros e sessenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua Pioneiro Alberto Braun, Bairro Parque do Som, constante na matrícula n° 38.837 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

X - Lote 29 (vinte nove) da quadra 958 (novecentos e cinqüenta e oito), com área de 144,68m² (cento e quarenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados), situado na Avenida Tupi, Bairro Alvorada, constante na matrícula n° 43.979 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

XI - Lote 28 (vinte e oito) da quadra 958 (novecentos e cinqüenta e oito), com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua Papa João XXIII, Bairro Alvorada, constante na matrícula n° 43.978 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

XII - Lote 09 (nove) da quadra 1.334 (mil trezentos e trinta e quatro), com área de 3.798,98m² (três mil setecentos e noventa e oito metros e noventa e oito centímetros quadrados) situado na Rua Itá com Presidente Getúlio Vargas, Bairro Santo Antonio, constante na matrícula n° 33.335 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais);

XIII - Parte do lote rural 68-c com área de 791,00m² (setecentos e noventa e um metros quadrados), situado na Comunidade de Independência no interior do Município de Pato Branco conforme matrícula n° 31.550 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O valor total dos imóveis é de R$ 1.086.800,00 (um milhão, oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA